



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA N. 2864/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 68, da Lei n. 8.112/1990, na Lei n. 6.514/1977, em seu artigo 189, na Portaria n. 3.214/1978/MT, das Orientações Normativas SGP/MPOG n. 06, de 18/03/2013 e ns. 15 e 16, de 23/12/2013 da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e tendo em vista o que consta no **Processo n. 013617/2017-93**, oriundo do RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU) desta Universidade,

RESOLVE:

I – Considerar concedido com fundamento na legislação acima referida à servidora **LAÍS PINON DE CARVALHO**, matrícula SIAPE-2390839, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotada no RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU), o **Adicional de Insalubridade no Grau Médio** previsto no art. 68 da Lei n. 8.112/1990, com vigência **a partir de 09 de maio de 2017**, de acordo com o **Laudo Técnico da Situação Individual de Trabalho – LTSIT-066/2017**, elaborado com base nas informações contidas no **Laudo de Insalubridade/Periculosidade n. LTCAT/02/2007-RU**, ambos emitidos pela Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho da Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Servidor (CVSS) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), em razão dos trabalhos habituais realizados pela interessada e descritos no supracitado Laudo, exercidos no mencionado Restaurante Universitário.

II – O Adicional ora concedido **será cancelado no caso de remoção ou mudança de local de exercício** da servidora, considerando que o Laudo que o fundamentou refere-se ao seu atual local de trabalho.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 08 de junho de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
REITOR